



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2025

EMPRESA: APALESTRA EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.382.747/0001-02

Telefone: (11) 94066 0029

ENDEREÇO: RUA DR. VERNARDINO VIEIRA, 54, SALA 01, CENTRO

CEP: 37.900-060

CIDADE/UF: PASSOS/MG

E-MAIL: fabio@apalestra.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a executar o objeto desta ordem, oriundo da **Inexigibilidade nº 17/2025, Processo: DETRAN-PRO-2025/17152.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	TOTAL
01	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	UN	40	R\$210,00	R\$8.400,00
TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)					

Nota de Empenho: 19301.0001.25.001836-1

1. DOS SERVIÇOS:

- 1.1. Participação na palestra "Cortellando: Trilhas no Pensar e no Fazer", que será realizada dia 14 de julho de 2025 em Cuiabá/MT.
- 1.2. A palestra ocorrerá na modalidade presencial, sendo o controle de frequência realizado pela empresa contratada (Apalestra Eventos Ltda).
- 1.3. A palestra será ministrada no dia 14 de julho de 2025, das 20h15 às 22h00.
- 1.4. Os materiais de execução da palestra (apresentações, apostila, recursos didáticos, ferramentas para exercícios, autodiagnostico, lista de presença, avaliações, certificados e similares) ficam sob a responsabilidade da Contratada.
- 1.5. A inscrição dos participantes será de responsabilidade do DETRAN-MT.
- 1.6. Compete à Contratada, a expedição da certificação dos servidores concluintes em até 15 (quinze) dias após o término da palestra;
- 1.7. A lista (em anexo) com os nomes dos servidores participantes da palestra deverá ser encaminhada pelo DETRAN/MT para controle de frequência da Contratada.
- 1.8. A conclusão dos serviços deverá ser realizada em entrega única, indicado no tópico 11 do Termo de Referência, no prazo de até 30 dias corridos a partir da assinatura da ordem de serviço.
- 1.9. A conclusão dos serviços deverá ser realizada com a entrega do certificado dos alunos participantes da palestra, em entrega única, no prazo de até 15 (quinze) dias da data de encerramento da mesma.
- 1.10. Demais observações vide Termo de Referência.
- 1.11. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) emitidas em nominalmente ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70, devendo ser entregue(s) ao(s) fiscal(is) da contratação.

1.11.1. E-mails: taniafigueiredo@detran.mt.gov.br; sandrasilva@detran.mt.gov.br ;
adrianepinto@detran.mt.gov.br; anamariamendes@detran.mt.gov.br;

1.11.2. Telefones: (65) 3615 4642;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

2. DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1. A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
- 2.3. Demais obrigações, vide Portaria nº 193/2024/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

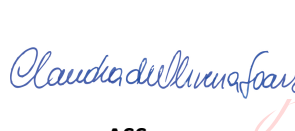
3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

- 3.1. Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 3.2. A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;
- 3.3. Demais obrigações vide Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;
- 4.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 03 de julho de 2025.

 Assinado de forma digital por
APALESTRA EVENTOS
LTDA:04382747000102
Dados: 2025.07.04 14:14:55 -03'00'

ASS: _____
(Assinatura Digital)

PAULO HENRIQUE LIMA
MARQUES:65215281149
Dados: 2025.07.03 13:17:54 -03'00'
PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica
Detran/MT

 MAX DE MORAES LUCIDOS:65192257115
Cuiabá/MT
2025.07.03
08:56:58
-04'00'
MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador de Aquisições e Contratos
Detran/MT